UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA CONTRA O PROCESSO DE JUBILAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

Convocamos os(as) discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica (Campus Sede), abaixo relacionados, que se enquadram em situações de possível jubilamento, semestre 2026.2, para apresentarem **defesa por escrito, contendo cronograma de previsão de conclusão do Curso**, junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica, no prazo improrrogável de **15 dias corridos** a partir da data de publicação desta convocação no site oficial da Ufac. A defesa por escrito, contendo cronograma de previsão de conclusão do Curso, deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Ordem	Matrícula	Nome do(a) aluno(a)	Enquadramento
1	20260110032	Alan Fontinele de Lima	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados Inciso III: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
2	20230110019	Bruna Ribeiro do Bonfim	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados Inciso III: trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
3	20250110043	Carolyne dos Santos da Silva	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
4	20250110030	Danilo Pereira de Sousa	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
5	20220110025	Emerson Tawan Almeida Danta	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
6	20230110052	Fernanda Viana Diniz	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres

Ordem	Matrícula	Nome do(a) aluno(a)	Enquadramento
			consecutivos ou intercalados
7	20180114068	Filipe Sampaio Vulcão	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
8	20230110046	Flavia Leticia Souza Albuquerque	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
9	20260110030	Giovany Carvalho Gomes	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
10	20250110003	Guilherme Roberto Maciel Bernardes	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
11	20250110023	Igor Areal da Silva	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
12	20200114053	Jocicleide Matos Gomes	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
13	20250110040	Jose Lucas Brito Facanha	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
14	20250111053	João Paulo de Lima Alves	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
15	20250111055	João Vitor Tavares de Oliveira	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
16	20240111081	Júlio Cesar Lima do Nascimento	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
17	20260110023	Lohanny Queiroz De Freitas	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
18	20230110041	Luiz Gustavo da Frota Lima	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
19	20230110013	Marcus Whuerkleng Oliveira Almeida	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
20	20120110005	Maykon Souza de Souza	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
21	20260110033	Natacha Salazar Rocha	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados

Ordem	Matrícula	Nome do(a) aluno(a)	Enquadramento
22	20210110009	Rayssa Laysa Oliveira da Silva	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
23	20260110014	Samara Monteiro De Moura	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
24	20260110011	Samuel Freitas de Menezes	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
25	20190113063	Vilson da Conceição Maciel	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
26	20260110043	Ystella da Rocha Portugal	Inciso II: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados

REGIMENTO GERAL DA UFAC

Do Jubilamento

Art. 356. O **jubilamento** é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O **jubilamento** ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de **jubilamento** o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de **jubilamento**, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado Semestre letivo.

Rio Branco, 10 de novembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

LUCIANA DA CONCEIÇÃO CASTELLO BRANCO
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica

Portaria nº 2672, de 25.07.2025

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- http://www.ufac.br

Referência: Processo nº 23107.033407/2026-78 SEI nº 2310750